

01-0316/

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0316/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL.

01-0316/2003 DE 03/06/03

PROMOVENTE: VEREADOR

DOMINGOS DISSEI

E M E N T A:

"DENOMINA TERMINAL 'VEREADOR OSVALDO GIANNOTTI' A ESTACÃO FINAL DO PAULISTÃO - V.L.P. (VEÍCULO LEVE SOBRE PNEUS), NA PRAÇA ALTEMAR DUTRA - BAIRRO DO IPIRANGA."

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:29:14

00000019086-18



LIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 28/07/2004

FABIO VITOR DONASCIMENTO
Agente de Apoio Legislativo
CHEFE - R.F. 11.090



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei

Folha nº 01 do proc.
Nº 316 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

LIDO HOJE PROJETO DE LEI Nº

AS COMISSÕES DE: 03 JUN 2003

Constituição
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Planejamento

PRÉSID NTE

01 - PL
01-0316/2003

Denomina *Terminal "Vereador Osvaldo Giannotti"* a estação final do Paulistão - V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), na Praça Altamar Dutra - bairro do Ipiranga.

C M S P - A T M

-20-Mai-2003-15:44-006105

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Artigo 1º: Fica denominado "*Terminal Vereador Osvaldo Giannotti*" a estação final do Paulistão - V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), localizado na Praça Altamar Dutra, Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

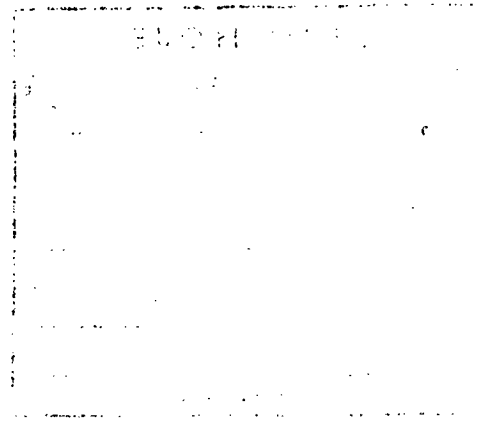
Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003.


DOMINGOS DISSEI
Vereador
Líder do PFL

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

03 JUN 2003



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
SEGUE(M) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2.3 e folha de informação sob nº
04 18/06/03 AD

Adelina Cíccone
Assistente Parlamentar
Registro 130.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei

Folha nº 02 do proc.
Nº 326 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RE 100 406

JUSTIFICATIVAS

OSVALDO GIANNOTTI, nasceu em São Paulo, no dia 14 de dezembro de 1.922. Era filho do Sr. Amadeu Giannotti e da Sra. Rosa Bertoldo Giannotti.

Conhecido como o "*Vereador do Ipiranga*", exerceu vários mandatos na Câmara Municipal de São Paulo, no período de 1.973 a 1.996.

Foi um vereador dos mais conceituados e respeitados por todos os seus pares e por toda a população do Ipiranga.

Como político, sempre teve uma conduta séria, sobre quem, no desempenho do seu mandato, nunca houve um senão, portando-se sempre com o maior respeito aos seus colegas, como também, na condução dos interesses públicos. Aliás essa sua conduta lhe valeu um elogio feito da Tribuna da Câmara pelo Vereador Brasil Vita, do PTB que, entre outras coisas afirmou que "*...Osvaldo Giannotti era um político à moda antiga, romântico, sério e honesto, que enriquecia qualquer parlamento e faz parte da galeria do pró-homens da Cidade de São Paulo...*".

Por essas características, *Osvaldo Giannotti* foi escolhido por unanimidade, para o cargo de Presidente da Câmara Municipal, em substituição ao Vereador Antonio Sampaio, falecido em 1.993.

Osvaldo Giannotti foi um vereador atuante, cômico das suas obrigações, dedicando-se de corpo e alma à toda cidade, particularmente ao bairro do Ipiranga, procurando fazer por ele tudo que estava ao seu alcance e que as condições políticas o permitiam.

Escolhido pelo falecido prefeito Jânio Quadros para ser o seu Secretário do Bem-Estar Social de 1.987 a 1.988, teve uma gestão profícua, inaugurando, durante o tempo em que lá permaneceu, cerca de 35 creches.

Foi também Presidente de Honra do Centro Independência, que tantos serviços presta à comunidade ipiranguista.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei

Folha nº 03 do proc.
Nº 316 de 03

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

No Clube Atlético Ipiranga, o mais antigo de São Paulo, exerceu inúmeros cargos, desde a Presidência até a Diretoria Administrativa, colaborando para o progresso e dinamização do clube.

Como Administrador Regional do Ipiranga, *Osvaldo Giannotti* teve uma atuação ilibada e plena de realizações, exercendo esse trabalho com dedicação e arraigado amor ao bairro.

"Quando um homem morre é como se uma biblioteca inteira se incendiasse". Esse provérbio cabe bem para definir sua vida e a personalidade. Na realidade, ele era a história viva de nossa Cidade e, principalmente, do bairro que tanto amava.

Para todos nós, que tivemos a felicidade de compartilhar de sua presença e amizade, sabemos que *Osvaldo Giannotti* venceu a morte. Hoje, ele está, mais do que nunca, vivo e bem vivo na nossa memória.

Enfim, *Osvaldo Giannotti* honrou a Cidade de São Paulo, honrou a Câmara Municipal de São Paulo e, acima de tudo, honrou o bairro do Ipiranga.

Desta forma, nada mais justo e honroso que seu nome seja lembrado pelo bairro do Ipiranga, com a denominação do *Terminal de Veículo Leve sobre Pneus - Paulistão*, localizado no distrito do Sacomã, na Praça Altemar Dutra.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

04

Papel para informação, rubricado como folha n°

01-316

03 18 06 03

Adelina

do processo n°

de 20

(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 18-06-03

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

24 / 6 / 03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/06/03 às 10.15 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.123

Ao Nobre
para relar

ROSA ANDRADA

Se
Em 04 de Julho

Justica
do 2003

Presidente

apresenta o documento de número A

MANOEL
de
MOTA

de
sob
p

em

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 24 / 7 / 03

(a)

FABIO DE CASTRO OLIVEIRA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto-de lei nº 316/2003, de autoria do Nobre Vereador Domingos Dissei :

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Terminal Vereador Osvaldo Giannotti) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 316/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 04/07/03.

Vereador Augusto Campos

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

11/07/03.

Presidente

mso/if0316-03

EM 04/08/03 A. LEG. 5

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG 3
EM 04/08/03
ÀS 16:10 h.

Kry

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

04/08/2003

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

04/08/2003

Zuzi
ZUZASSATO
Assistente de Chefe Técnica

segue 5 páginas e papel de informação
documento 5 rubricado 5 sob folha 5 n.º 06208
Em 12/08/03

Kry
KATHYA REGINA MORAES DE CARVALHO
Assistente Técnica



Folha nº	06	do proc.
nº	316	de 2003
<i>[Handwritten signature]</i>		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de agosto de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0416/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 316/03, de autoria do Vereador Domingos Dissei - que denomina Terminal Vereador Osvaldo Giannotti a estação final do Paulistão - V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), na Praça Altemar Dutra - bairro do Ipiranga, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Handwritten signature]
ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 316/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

[Handwritten mark]
JCSS/za



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
KATYA REGINA MOREIRA DE SEIXA
Assistente Parlamentar

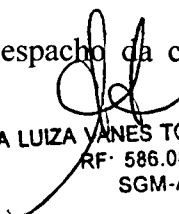
Folha nº.....07.....do proc.
nº.....316.....de 2003
.....12.....

São Paulo, 05 de agosto de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 416, de 05/08/2003,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 316/03, de autoria
do Ver. Domingos Dissei.

RECEBIDO
SGM/ATL
07/08/03

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 316/03 de fls. 01 e do despacho da comissão
solicitante de fls. 05.


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF. 586.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

08

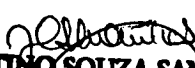
do processo n°

316 de 20 03 12, 08, 03

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 12 / 08 / 2003


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/08/03 às 10:46 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

SE GUE... junta... nesta data, ... documento... e papel para informação, rubricado...
sob folha... nº 109 alter 2

Em 10.11.53

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 07 de novembro de 2003

Folha nº	316	do	316
Processo	316/03		
Res.	11136		

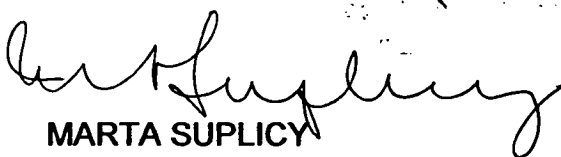
Ofício A. J. L. nº 682₁₀₃
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0416/2003
Processo nº 2003-0.202.396-4

15 - DOCREC
15-0684/2003

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça, cópia reprográfica das informações prestadas pelas unidades competentes, desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 316/03, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que denomina Terminal Vereador Osvaldo Giannotti - a estação final do Paulistão - VLP (Veículo Leve sobre Pneus), na Praça Altermar Dutra - bairro do Ipiranga.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

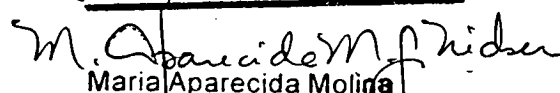


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAN/MRS/25/MSMP
Resp 316/03

RECEBIDO NA ATM	
Em	07/11/03
Às	15:55 horas


Maria Aparecida Molina
G. Nicker
Oficial Legislativo
RF. 11.110

À LEG 3
Em 07/11/03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3
EM 10/11/03
ÀS 17:00

[Signature]
CRÉUSA LEÔNILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada de Setor

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/11/03

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/11/03 às 16h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Do Memorando nº 1226/2003-ATL III

em 14.08.03

(a)

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 316/03, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que denomina Terminal "Vereador Osvaldo Giannotti" a estação final do Paulistão – VLP (Veículo Leve sobre Pneus), na Praça Altermar Dutra – bairro do Ipiranga.

Processo SPTrans – PI 03/0578

CÓPIA

Urgente

SMT.GAB
Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que visa denominar "Terminal Vereador Osvaldo Giannotti" a estação final do Paulistão – VLP (Veículo Leve sobre Pneus), na Praça Altermar Dutra – bairro do Ipiranga.

I – DOS ASPECTOS JURÍDICOS

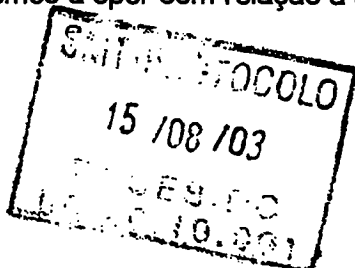
Não vislumbramos nenhum impedimento jurídico com relação à aprovação do Projeto de Lei em questão. A ausência de impedimento jurídico é pautada no inciso XVII do art. 13 da Lei Orgânica do Município de São Paulo que atribui à Câmara Municipal competência para autorizar a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

II – DO PONTO DE VISTA TÉCNICO

Submetido o assunto às considerações da Gerência Geral de Projetos, Obras e Engenharia de Custos, responsável pelas obras do VLP – Veículo Leve sobre Pneus, não há nada a opor quanto à denominação proposta para o Terminal Sacomã.

III – CONCLUSÃO

Considerando que a Lei Orgânica atribui à Câmara competência para este tipo de matéria e que não vislumbramos nenhum impedimento técnico, nada temos a opor com relação à aprovação do Projeto de Lei nº 0316/2003.



Em 05 de agosto de 2003

Ana Maria de Andrade
Chefe de Gabinete

/sam*

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

URGENTE

Folha de informações
Reg. 11130

d. n.º em 18 / 08 / 03 (a)

07
2003-D-202-396-4
Folha nº 11
Processo 3163
do
Folha de informações
Reg. 11130

Rita de Cássia Carrador de Sousa
RF: 705.750.1.02

Do Memorando n.º 1226/2003-ATL III

Int.: SGM-ATL

Ass.: Ref. ao P.L. n.º 316/03.

Inf. n.º 3351/03

CÓPIA

SGM-ATL

Sra. Assessora Chefe

Dra. June Alberici de Mello

Restituímos o presente, com as informações prestadas pela São Paulo
Transporte S/A, às fls. 04, que acolhemos.

18/08/03

Dernal Santos
Chefe de Gabinete
SMT



gc
gbc48

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

08
2003-0.202.346-4
rec.
y em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Mem.º n.º 955/2003 - ATL

DAH/PH1

Sr.ª. Diretora:

Folha nº 127 do
Processo 31632
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de Informação nº 07

em 30-06-2003 (a)

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei n.º 316 de autoria do(a) vereador(a) Domingos Dissei que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "Oswaldo Giannotti".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e no(s) documento(s) anexado(s) sob fls. 03 a 05, chegamos a conclusão de que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Para este parecer levamos em consideração a trajetória de vida deste político com larga folha de serviços prestados à população.

Em 30-06-2003.


Jorge Duarte

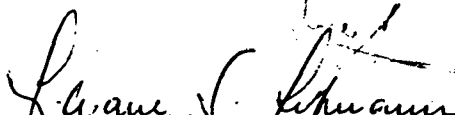
Chefe Substituto da Seção de Denominação
de Logradouros Públicos
DAH/DPH/SMC

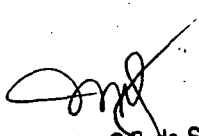
S.G.M. / ATL / PREAO

Sra. Assessora:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 30-06-03.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1


Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

*edi

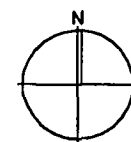
SEGUE M, juntado S, nesta data,
documento S e papel de informação;
rubricado S sob folha S nº 13 à 20

Em 11 de 10 de 1903

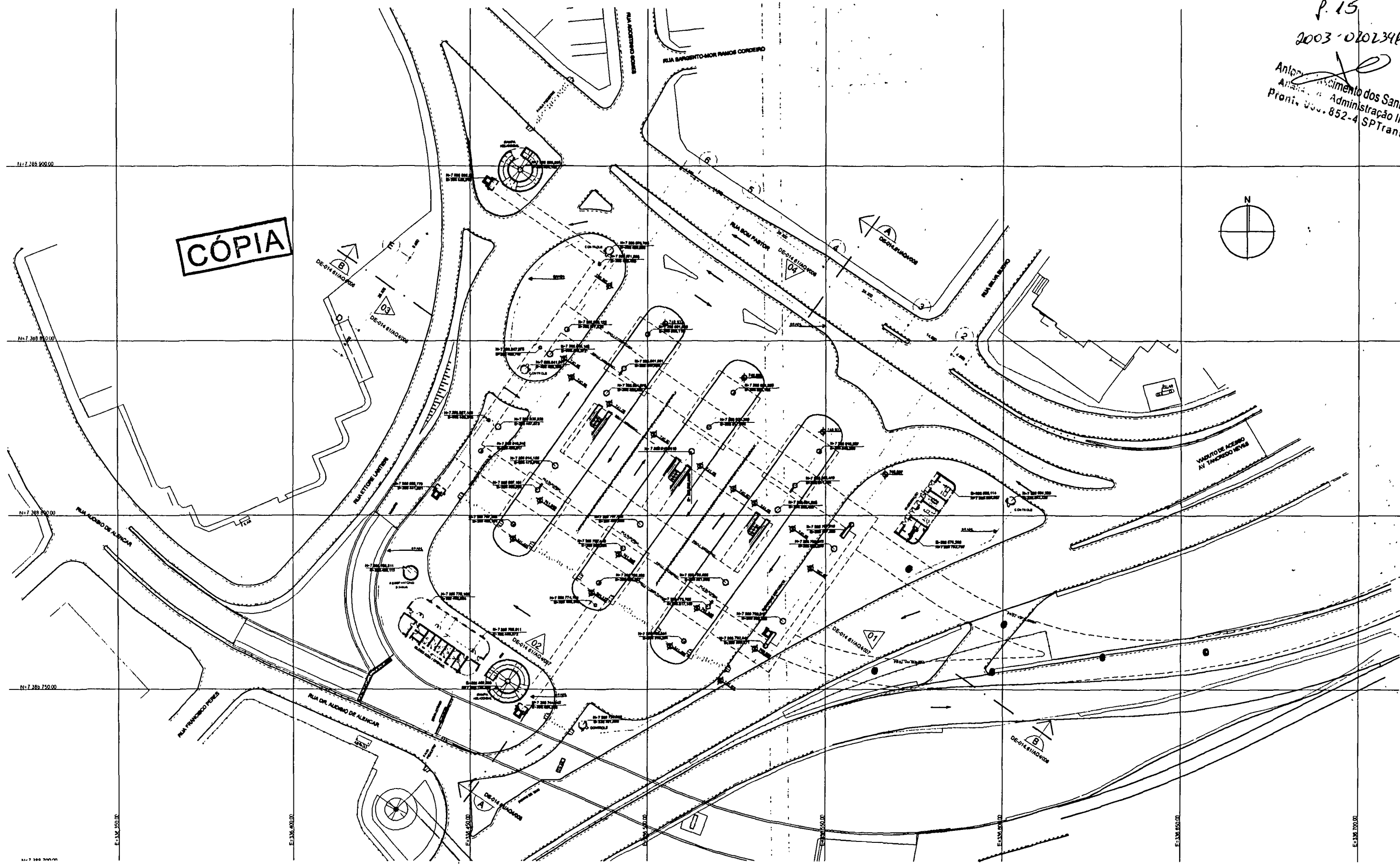
MARIO S. S. MURTA

Secretário

Antônio Nascimento dos Santos
Administração II
Pront. 000.852-4 SPTrans



CÓPIA



ITEM	QUANT	ESPEC							
1	7	01							
2	7	02							
3	7	03							
4	7	04							
5	7	05							
6	7	06							
7	7	02							
8	01								
9	01								
10	01								
20	01		C	REVISÃO GERAL / NÍVEL PLATAFORMA / ADEQUAÇÃO VÁRIO	MAI 2003	WDAC	DECHO GOULART		
20	01		B	REVISÃO GERAL	ABR 2003	WDAC	DECHO GOULART		
30	01		A	EMIÇÃO INICIAL	FEV 2002	WDAC	DECHO GOULART		
40	01								
12	01		TD	Desenho	Revisão	Execução	Verificação	Atividade	Plano
13	01								
14	01								



FIGUEIREDO FERRAZ
CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETO LTDA.



Demonho	Data
Projeto ACB6/D8	Data FEV.2002
Verificação MDAC	Data FEV.2002
C. Qualidade	Data
Aprovação BAC30 SOULANT	Data FTY.2002

SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

A copy of this document has been filed with the
 a copy of this document has been filed with the

THE TOTAL RESPONSIBILITIES WERE A COMBINATION OF
OF IMPACT.

☐ Approved	Wife
☐ Disapproved	

☐ Aprovado com Observações	
☐ Não Aprovado	Data

Approximate Real price \$P_{t+1}	Date
----------------------------------	------



São Paulo Transporte S.A.

Emissão:

02NV

Unhas PARQUE DOM PEDRO II - SACOMÁ

Trocha: TERMINAL BACON

Objeto: PLANTA NÍVEL TERREO - SITUAÇÃO

3000

Subject:

DE-014.61/AQ4/001

From

Folha de Informação n.º 16

do Processo nº 2003-0.202.396-4

em 10.1.10.103

(a)

dos San.
tração I:
SPTTrans

INTERESSADO : SGM-ATL

ASSUNTO : Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição e Justiça, referente ao Projeto de Lei nº 316/03

Processo SPTTrans – PI 03/578

URGENTE

SMT.GAB

Senhor Chefe de Gabinete

CÓPIA

Restituindo o Processo em referência, e conforme solicitado, respondemos os quesitos formulados à fl. 4.

1. É bem público?

Resposta: Sim.

2. Possui denominação Oficial? Em caso afirmativo, qual diploma legal que o denominou?

Resposta: Sim. O nome oficial do bairro, onde foi instalado o Terminal.

3. A denominação proposta ("Terminal Vereador Osvaldo Giannotti") constitui homonímia?

Resposta: Entendemos que não constitui homonímia.

4. A descrição e a localização do Terminal no projeto estão corretas e são suficientes para sua perfeita identificação?

Resposta: Sim.

Em 09 de outubro de 2003

Gilberto Barbosa da Silva
Respondendo pela Chefia de Gabinete

8/11/03
SAM/IAF

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

URGENTE

Folha de informação nº 11130

Folha nº 157 do
Processo 316/03
Carlos Roberto Silva
Rec. nº 11130

d.....nº.....em 10/10/03 (a)

Do proc. nº 2003-0.202.396-4

Int.: SGM/ATL

Ass.: Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição e Justiça, referente ao
Projeto de Lei nº 316/03

Inf. n.º 4163/03

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Dra. June Alberici de Mello

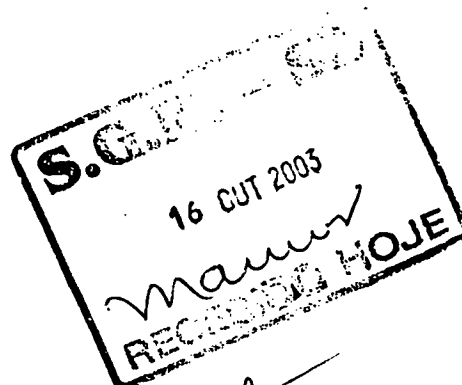
COPIA

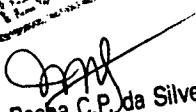
Restituímos o presente, com a manifestação da São Paulo Transporte S/A, às
fls. 16.

10/10/03


Dernal Santos
Chefe de Gabinete
SMT

ttk
Gbc 95




Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Folha nº 167/33
Processo 31603-4
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130



Folha de Informação n.º 20

do Processo nº 2003-0.202.396-4

em 03/11/03

(a).....

INTERESSADO : SGM-ATL

Antonio Nascimento dos Santos
Analista de Administração II
Pront. 055.852-4 SPTrans

ASSUNTO : Referente ao Projeto de Lei nº 316/03

Processo SPTrans – PI 03/578

URGENTE

SMT.GAB

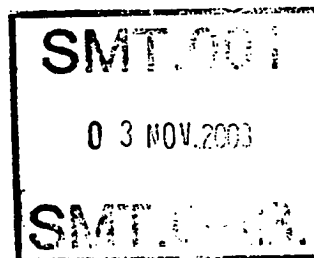
Senhor Chefe de Gabinete

COPIA

Atendendo ao solicitado às fls. 18/19, esclarecemos que a denominação do Terminal Sacomã não se deu por meio de Instrumento Legal, e sim devido à sua localização, ou seja, o seu nome foi escolhido em referência ao Bairro onde será instalado.

Em 31 de outubro de 2003

Ana Maria de Andrade
Chefe de Gabinete



Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

SAM/IAF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

URGENTE

Folha de informação n°

Folha n° 37 do
Processo 1139
Carlos Roberto Silva
Reg. 1139

d.....n°.....em 04/11/03(a) -

CARLOS ROBERTO SILVA
Ag. Administração
SMT, 001

Do proc. n° 2003-0.202.396-4

Int.: SGM/ATL

Ass.: Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição e Justiça, referente ao
Projeto de Lei n° 316/03

Inf. n° 4380/03

CÓPIA

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

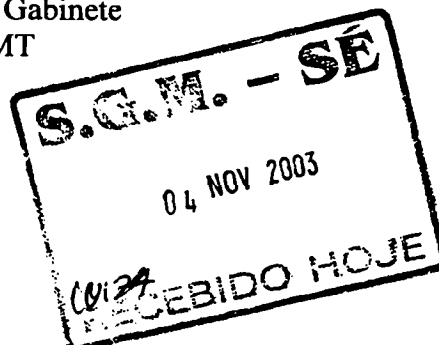
Dra. June Alberici de Mello

Restituímos o presente, com as informações da São Paulo Transporte S/A, às

fls. 20.

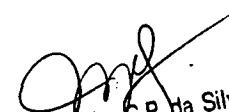
03/11/03


Derval Santos
Chefe de Gabinete
SMT



ttk

Gbc 95


Marta Rocha C.P. da Silva
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Entregado ao Nobre Vereador LAURINDO
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 24 de NOVEMBRO de 2003

[Assinatura]
Presidente

SEGUE n, juntado s, nesta data
documento s o papel de Informação
rubricado s sob folha s nº 18.19 e 20
Em 31/10/2004
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0158/2004

Folha nº - 18 - do

Processo 316/03

Carlos Roberto Silva

08/11/13

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0316/03

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, que visa denominar Terminal Vereador Osvaldo Giannotti a estação final do Paulistão – V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), localizada na Praça Ademar Dutra, Distrito do Sacomã, Subprefeitura de Ipiranga.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, no sentido de que a denominação do Terminal como Terminal Sacomã não é oficial, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

31/3/04

pl0316-03

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03/04/04
página 94 e coluna 08
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

2

RETIFICAÇÃO E ABANDONO DE PRAZO:
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06/04/04
página 51 e coluna 03
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

~~5555555555~~

~~—1~~

h



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 19 - do
Processo 316/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PARECER CONJUNTO Nº 16 - PAR 16- 0159/2004 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 316/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, que visa denominar Terminal Vereador Osvaldo Giannotti, a estação final do paulistão - V.L.P. (veículo leve sobre pneus), na Praça Altemar Dutra - Bairro do Ipiranga.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes opinam no sentido da aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação, uma vez que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de São Paulo

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 31/03/04.

~~COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA~~

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03/04/04
página 946 coluna 03
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RETIFICAÇÃO 8 ABANDONADA PAGO.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06/04/04
página 514 coluna 03
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23
SP, 03/05/04.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23.

EM 04/05/04

ÀS 14:00 h.

SEGUE em, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 21/26
Em 31/05/04

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

21 ✓

do processo n°

01-316

de 20

03

(a)

ROSMARI CUNHA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

03/05/04

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme determinação de V.Sa.

03/05/04

KATIA
KATIA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

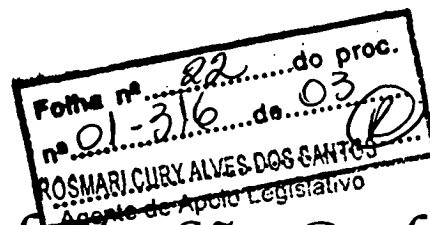
SE G U E juntado , nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 04 de maio de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1282/2004

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 316/03, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que denomina Terminal Vereador Osvaldo Giannotti a estação final do Paulistão - V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), na Praça Altamar Dutra - bairro do Ipiranga.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

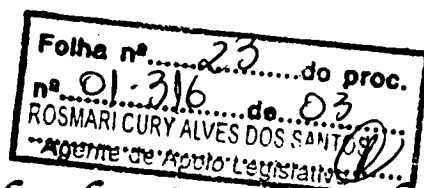

ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Hélio Bícudo
Digníssimo Prefeito em Exercício do Município de São Paulo.


JCSS/krms



23 - OF-SGP23
23- 1282/2004



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 316/03). (Ver. Domingos Dissei - PFL). Denomina Terminal Vereador Osvaldo Giannotti a estação final do Paulistão - V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), na Praça Altamar Dutra - bairro do Ipiranga. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Terminal Vereador Osvaldo Giannotti a estação final do Paulistão - V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), localizada na Praça Altamar Dutra, Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga. Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA TÁCIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 03 de maio de 2004.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

α
JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 24 do proc.
nº 01.316 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº

DE

DE

DE 2004

Denomina Terminal Vereador Osvaldo Giannotti a estação final do Paulistão - V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), na Praça Altamar Dutra - bairro do Ipiranga.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Terminal Vereador Osvaldo Giannotti a estação final do Paulistão - V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), localizada na Praça Altamar Dutra, Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de maio de 2004.

O Presidente,

JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....25.....do proc.
nº.....01.316.....de.....03.....
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 04 de maio de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1282, de 04/05/2004, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 316/03, de autoria do Vereador Domingos Dissei. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL
10/05/04
MARLENE GIMENES GIRALES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01.316

de 20

03

31/05/04

(a)

ROSAMARI GUY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

À

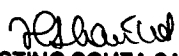
SGP - 22

Sra. Supervisora,

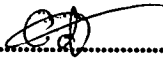
Para as devidas providências tendo em vista o recebimento de VETO

TOTAL.

Em, 31.05.2004.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 27 a 30

Em 01 10 6 104
(a)  Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 351/04
Ref.: OF- SGP23 nº 1282/2004

15 - DOCREC
15- 0690/2004

Prefeitura do Município de São Paulo
Ass. Parlamentar
RF. 100.406

São Paulo, 21 de maio de 2004

REJEITADO O VETO

21 MAI 2005

PRESIDENTE

RECEBIDO NA SGP-2

Em 24.05.04

As 16:00 horas

Senhor Presidente

Seção de Redação e
Edição de Atos - DT-10

25 MAI 2004

25 MAI 2004
Aguardando De:
Constituições e Justiça
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

INÁCIO VEIGA
Agente de Ap. Legislativo
RF 11.132

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício SGP23 nº 1282/04, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 316/03, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que denomina Terminal Vereador Osvaldo Giannotti a estação final do Paulistão — V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), na Praça Altamar Dutra, bairro do Ipiranga.

Sem embargo dos meritórios propósitos que inspiraram seu autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, impondo-se seu veto total, por inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público, nos termos das considerações a seguir aduzidas.

Primeiramente, cabe atentar para o evidente vício de iniciativa que macula o texto vindo à sanção, o qual, ao atribuir denominação à estação acima referida, legisla sobre matéria típica de gestão administrativa, de competência exclusiva do Prefeito, infringindo, portanto, os comandos contidos nos artigos 70, incisos VI e XIV, e 111, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

De fato, na conformidade do que estabelecem os dispositivos supracitados, compete à Chefia do Executivo Municipal a administração

RECEIVED
JAN 10 1968
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

RECEIVED
JAN 10 1968
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

RECEIVED
JAN 10 1968
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

RECEIVED
JAN 10 1968
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
WASHINGTON, D.C. 20535

On January 10, 1968, the following information was received from the [redacted] of the [redacted] in [redacted]:

[redacted] advised that [redacted] had been [redacted] by [redacted] on [redacted] at [redacted].

[redacted] further advised that [redacted] had been [redacted] by [redacted] on [redacted] at [redacted].

[redacted] advised that [redacted] had been [redacted] by [redacted] on [redacted] at [redacted].

On January 10, 1968, the following information was received from the [redacted] of the [redacted] in [redacted]:

[redacted] advised that [redacted] had been [redacted] by [redacted] on [redacted] at [redacted].

[redacted] further advised that [redacted] had been [redacted] by [redacted] on [redacted] at [redacted].

[redacted] advised that [redacted] had been [redacted] by [redacted] on [redacted] at [redacted].

On January 10, 1968, the following information was received from the [redacted] of the [redacted] in [redacted]:

[redacted] advised that [redacted] had been [redacted] by [redacted] on [redacted] at [redacted].

[redacted] further advised that [redacted] had been [redacted] by [redacted] on [redacted] at [redacted].

[redacted] advised that [redacted] had been [redacted] by [redacted] on [redacted] at [redacted].

On January 10, 1968, the following information was received from the [redacted] of the [redacted] in [redacted]:

[redacted] advised that [redacted] had been [redacted] by [redacted] on [redacted] at [redacted].

[redacted] further advised that [redacted] had been [redacted] by [redacted] on [redacted] at [redacted].

[redacted] advised that [redacted] had been [redacted] by [redacted] on [redacted] at [redacted].

dos bens municipais, bem como dispor sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da Administração Municipal, detendo, conseqüentemente, a prerrogativa — inerente ao desempenho de tais competências — de conferir nomenclatura aos próprios e unidades municipais.

Nesse sentido, a mensagem aprovada acaba por incorrer em indevida ingerência do Legislativo nas atribuições próprias do Executivo, contrariando o princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal e reproduzido no artigo 6º da Lei Maior Local.

A par disso, a medida reveste-se, ainda, de contrariedade ao interesse público.

Sem olvidar a legislação municipal específica que disciplina a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, impende ressaltar que, no tocante ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros na Cidade de São Paulo, a identificação dos elementos constitui condição de facilitação e ampliação de acesso a esses serviços.

Com efeito, por força do princípio da universalidade que norteia o serviço de transporte coletivo urbano, o reconhecimento e a compreensão de seu funcionamento e oferta devem ser tão diretos e simples quanto possível, estando consolidada, na Cidade de São Paulo, a toponímia como referência para a identificação de paradas, estações e terminais de transporte.

A propósito, destacando o aspecto de relevância do significado cultural dos topônimos existentes, cumpre lembrar que o nome pelo qual se identifica o terminal já mencionado, qual seja, Sacomã, remonta aos pioneiros estabelecimentos fabris instalados ao longo da ferrovia e do vale do Tamanduateí, sendo que, mesmo após o seu desaparecimento, o topônimo se manteve, demonstrando quão consagrado está na memória cultural da metrópole.

Acresça-se, ainda, que a identificação dos locais de acesso ou transferência de passageiros assume especial importância quando os sistemas de transporte coletivo são operados de forma integrada entre si, como no caso do "Paulistão — V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus)", sendo imperativo seu rápido reconhecimento em todo o território abrangido.

Destarte, é forçoso inferir que, ao conferir denominação distinta do topônimo já associado à identidade da referida estação, a mensagem aprovada contraria o interesse público, por força das inegáveis dificuldades de identificação que trará aos usuários, a par de afigurar-se prematura e imprópria, vez que o terminal ainda não se acha concluído.

Por conseguinte, ante as razões apontadas, que evidenciam a inconstitucionalidade, a ilegalidade e a contrariedade ao interesse público de que se reveste o texto aprovado, vejo-me compelida a vetá-lo na íntegra, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, devolvo o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos do mais alto apreço e consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MRCPS/asmr
VT 316-03



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para Informação, rubricado como folha nº 30

do processo n.º 01-310 de 03 01/06/04 (a)

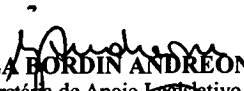
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

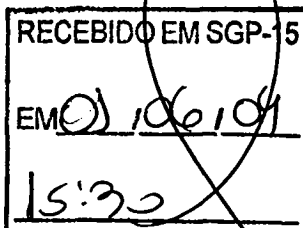
À SGP-15,
Sr. Supervisor:

Às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento.

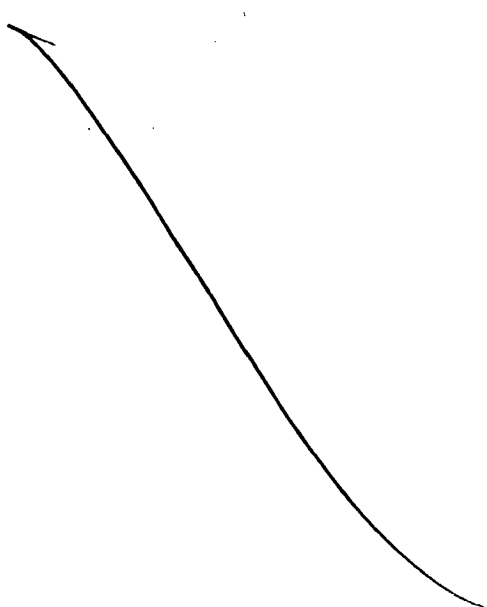
Para emissão de Parecer Conjunto sobre o Veto Total apostado pelo Executivo à matéria objeto do presente projeto.

01/06/04


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-22



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



À SGP-21, à face do prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP, 21/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Ass: _____
Ass: _____
Ass: _____

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação nº 81 cedos sob
nº 81/05/05
Em 21/05/05
Ass: _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 31 ✓
do processo n.º 01-316/05 31 / 05 / 20 05 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF.100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O veto total, apostado pelo Executivo ao presente Projeto de Lei, foi rejeitado na 42ª Sessão Ordinária, de 24 de maio do corrente, estando em condições de ser promulgado.

31/05/2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

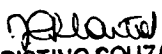
EM 01 / 06 / 05

AS 18:46 h.

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo comunicando rejeição do veto total aposto ao presente.

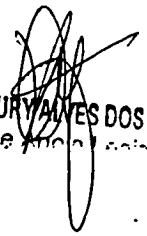
Em, 25.05.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

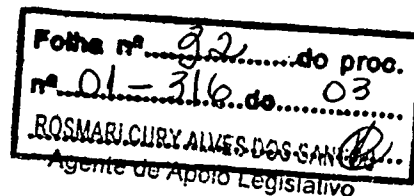
Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.05.2005.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE m, juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de Informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 32/39
Em 27/06/05


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 1º de junho de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 2048/2005

Senhor Prefeito,

Comunico que, tendo sido rejeitado em sessão de 24 de maio do corrente o veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 316/2003, de autoria do Vereador Domingos Dissei - que denomina Terminal Vereador Osvaldo Giannotti a estação final do Paulistão - V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), na Praça Altemar Dutra, bairro do Ipiranga - cabe a Vossa Excelência, de acordo com § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo a promulgação da referida lei.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JL
JCSS/rcas



Folha nº 32	do proc.
nº 01-316	de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS	
Agente de Apoio Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 1º de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 2048, de 1º.06.2005, comunicando ao Senhor Prefeito a rejeição do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 316/03, de autoria do Vereador Domingos Dissei.

Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

316/05
Elisene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de junho de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 081/05
Ref.: Ofício SGP23 nº 2048/2005

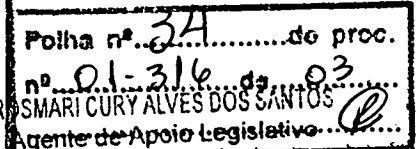
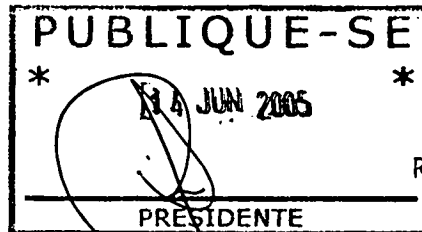
15 - DOCREC
15- 0733/2005

RECEBIDO - SGP-22

13 JUN 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

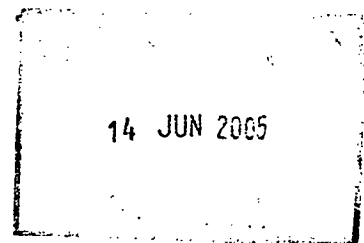


Em atenção ao ofício referenciado, por meio do qual foi comunicada ao Executivo a rejeição do veto total aposto ao Projeto de Lei nº 316/03, que denomina Terminal Vereador Osvaldo Giannotti a estação final do Paulistão – V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), na Praça Altamar Dutra, bairro do Ipiranga, cumpre-me informar que, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a Vossa Excelência a promulgação do texto aprovado por essa Egrégia Câmara, tendo sido reservado para o referido diploma o número 13.979.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


JOSÉ SERRA
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROBERTO TRIPOLI
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



GGSM/CMSP/Intia
Prom. Veto Total PL- 316-03 - Res-13 979

À SGP-23

Em 14/06/05

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 15/06/05

ÀS 15:10 h.

Sr. Zuzi,

Juntar ao processo o Of. ATL 081/05 (Docrec 15-733/05).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

15/06/05

José Cristino Souza Santos
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

15/06/05

Zuzi Assato
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE _____, juntado _____ nesta data
documento _____, papel de informação
rubricado _____, sob nº _____

Em

Slu



Folha nº 33 do proc.
nº 01-316 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de junho de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 2424/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.979, de 10 de junho de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que denomina Terminal Vereador Osvaldo Giannotti a estação final do Paulistão - V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), na Praça Altamar Dutra - bairro do Ipiranga, relativa ao Projeto de Lei nº 316/03, de autoria do Vereador Domingos Dissei.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 36 do proc.
nº 01-316 de 03
ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.979 DE 10 DE JUNHO DE 2005. (PROJETO DE LEI Nº 316/03). (Ver. Domingos Dissei). Denomina Terminal Vereador Osvaldo Giannotti a estação final do Paulistão - V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), na Praça Altamar Dutra - bairro do Ipiranga. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica denominado Terminal Vereador Osvaldo Giannotti a estação final do Paulistão - V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), localizada na Praça Altamar Dutra, Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga. Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 15 de junho de 2005. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 15 de junho de 2005. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, ^{ZULIA ASSATO} ~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" ^{extraí} a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, ^{CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES} ~~Agente de Apoio Legislativo~~, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 15 de junho de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ^{JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo~~ .Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI} ~~Subsecretária de Apoio Legislativo~~ Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 37 do proc.
nº 01-316 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 13.979 DE 10 DE JUNHO DE 2005
(PROJETO DE LEI Nº 316/03)
(VEREADOR DOMINGOS DISSEI)

Denomina Terminal Vereador
Osvaldo Giannotti a estação final do
Paulistão - V.L.P. (Veículo Leve sobre
Pneus), na Praça Altamar Dutra -
bairro do Ipiranga.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz
saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42
da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Terminal Vereador Osvaldo Giannotti a
estação final do Paulistão - V.L.P. (Veículo Leve sobre Pneus), localizada na Praça
Altamar Dutra, Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

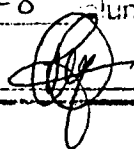
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 15 de junho de 2005.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 15 de junho de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no E RIO OFICIAL
de 22.06.2005
página 78 coluna 1ª
Conferido 



Folha nº.....38.....do proc.
nº 01-316 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

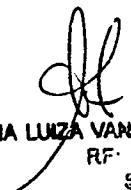
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 21 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 2424, de 21/06/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.979, de 10 de junho de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 316/03, de autoria do Vereador Domingos Dissei.

RECEBIDO
SGM/ATL

23/06/05


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 596.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

01.316

de 20

03

, 27/06/05

(a)

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

À

SGP. 33

Senhora Supervisora,

Para arquivar.

Em, 27/06/2005

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 39 fls.

Arquivado em 28-07-2005

O Func.º 1

LINA ANGELICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33

100

Em /

(a)